



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a adesão do IFPB ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2011.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 75/2010/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.002846/2010-97 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a adesão do IFPB ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério da Educação, para fins de ingresso de candidatos nos Cursos Superiores Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no primeiro semestre de 2011.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior